



## AVISO DE DISPENSA Nº 010/2024 – CSIS – LEI Nº 14.133

### CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABERABA E SEABRA - CSIS

O Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Itaberaba e Seabra - CSIS, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a Contratação de empresa especializada em fornecimento de **Água mineral sem gás, Gás GLP P13 e Vasilhame**, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demandas e especificações e quantitativos, constantes no Edital e anexos. Para atender às necessidades da policlínica de saúde da região de Itaberaba e Seabra, **podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/02/2024 às 17:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Itaberaba e Seabra, localizado na Av. Ruy Barbosa, 1.111 – Bairro: Centro, Itaberaba – BA. CEP: 46.880-000, no horário de 08:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: [assistenciaadmcsis@gmail.com](mailto:assistenciaadmcsis@gmail.com) até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Consórcio <https://www.csis.ba.gov.br/Site/DiarioOficial> ou através do E-mail: [assistenciaadmcsis@gmail.com](mailto:assistenciaadmcsis@gmail.com) Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Ruy Barbosa, 1.111 – Bairro: Centro, Itaberaba – BA. CEP: 46.880-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta-feira.

Itaberaba Ba. 02 de fevereiro de 2024.

Katarine De Castro Araújo Silva  
Diretor Administrativo e Financeiro - CSIS



## DISPENSA DE VALOR Nº 010/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Itaberaba e Seabra - CSIS, Inscrito no CNPJ Nº 35.366.853/0001-26, com sede à Av. Ruy Barbosa, 1.111 – Itaberaba – BA. CEP: 46.880-000, por intermédio da CPL, torna público o chamamento Público, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos **Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

|                                                             |                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:  | DIA 06/02/2024, ÀS 17:00 HORAS                                                                            |
| REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:                                     | HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF                                                                                    |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: | <a href="mailto:assistenciaadmcsis@gmail.com">assistenciaadmcsis@gmail.com</a>                            |
| LINK DO EDITAL:                                             | <a href="https://www.csis.ba.gov.br/Site/DiarioOficial">https://www.csis.ba.gov.br/Site/DiarioOficial</a> |

### 1.0 – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Chamamento Público a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada em fornecimento de **Água mineral sem gás, Gás GLP P13 e Vasilhame**, com fornecimento contínuo e fracionado, a fim de atender a demanda da policlínica regional de saúde de Itaberaba/Seabra, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Itaberaba-Seabra – Chapada Unida. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

### 2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Itaberaba e Seabra, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

**Unidade:** 01.01.000 **Elemento de despesa:** 3.3.9.0.30.00.0000 **Projeto/Atividade:** 10.122.001.2001/10.122.001.2002

**Fonte:** 1.500.1002

### 3.0 – DO PAGAMENTO:

3.1. O pagamento ocorrerá em até 08 (oito) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

### 4.0 – DO VALOR ESTIMADO:

4.1. O valor do item estimado para a contratação será de: **R\$ 18.952,83** (Dezoito Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos).

### 5.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:



**5.1.** A presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [assistenciaadmcsis@gmail.com](mailto:assistenciaadmcsis@gmail.com) preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 010/2024**.

**5.1.1** Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **06/02/2024 às 17:00h**

**5.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:**

5.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

5.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;

5.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

5.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

5.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

5.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

**5.3 Proposta de Preço/Cotação:**

5.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

5.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

**6.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Poderá o CSIS, revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O CSIS, deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo CSIS.

Itaberaba - Ba. 20 de fevereiro de 2024.

Katarine de Castro Araújo Silva  
Diretora Administrativa e Financeira

## ANEXO I

### DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. SETOR REQUISITANTE

1.1. Policlínica de Saúde da Região de Itaberaba e Seabra

#### 2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Chamamento Público a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada em fornecimento de **Água mineral sem gás, Gás GLP P13 e Vasilhame**, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda especificações e quantitativos, a fim de atender a demanda da policlínica regional de saúde de Itaberaba/Seabra, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Itaberaba-Seabra - Chapada Unida. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.ltw1

2.2. Os produtos a serem fornecidos pela empresa vencedora desta chamada pública deverão obedecer às especificações dos lotes abaixo e serão previamente autorizados pelo CSIS, através de ordens de serviços, acompanhados e reavaliados no decorrer de sua execução;

#### LOTE I

| ITEM            | DESCRIÇÃO                                                               | UND | QTD | VL. UNIT   | VL. TOTAL    |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------|--------------|
| 01              | GÁS, LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP P13                                     | UND | 15  | R\$ 117,83 | R\$ 1.767,50 |
| 02              | VASILHAME, DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP P13. EMBALAGEM RETORNÁVEL. | UND | 01  | R\$ 160,00 | R\$ 160,00   |
| VALOR TOTAL R\$ |                                                                         |     |     |            | R\$ 1.927,50 |

#### LOTE II

| ITEM            | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | QTD   | VL. UNIT  | VL. TOTAL     |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-----------|---------------|
| 01              | ÁGUA, MINERAL, SEM GÁS, OBTIDA DIRETAMENTE DE FONTES NATURAIS, ENVASA COM 200 ML. A ÁGUA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA. CAIXA CONTENDO 48 COPOS DE 200 ML.                                                                                                                                    | UND | 50    | R\$ 37,47 | R\$ 1.873,33  |
| 02              | ÁGUA, MINERAL, SEM GÁS, OBTIDA DIRETAMENTE DE FONTES NATURAIS, ENVASA COM 20L, LITROS. APRESENTAÇÃO: ÁGUA DEVERÁ APRESENTAR-SE LÍMPIDA, SEM FLOCOS EM DEPÓSITO OU CORPOS ESTRANHOS E COM VALIDADE PARA CONSUMO DE, NO MÍNIMO 60 DIAS DA DATA DE ENTREGA, INCLUINDO A CONCESSÃO DOS GARRAFÕES DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL. | UND | 1.200 | R\$12,63  | R\$ 15.152,00 |
| VALOR TOTAL R\$ |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |       |           | 17.025,33     |

**VALOR ESTIMADO DO ITEM: R\$ 18.952,83** (Dezoito Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos).

#### 3. DA JUSTIFICATIVA

**3.1. Justifica-se** O presente processo administrativo tem por objeto contratação de empresa especializada em fornecimento de Água mineral sem gás, Gás GLP P13 e Vasilhame, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda especificações e quantitativos, para manutenção do Consorcio Público Interfederativo e Saúde da Região Itaberaba/Seabra, unidade que atende aos municípios consorciados de: Abaíra, Andaraí, Boa Vista do Tupim, Boninal, Iacú, Ibiquera, Ibitiara, Iraquara, Itaberaba, Itaetê, Lajedinho, Lençóis, Macajuba, Marcionílio Souza, Mucugê, Nova Redenção, Novo Horizonte, Palmeiras, Piatã, Ruy Barbosa, Seabra, Utinga e Wagner. A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

**3.2. Considerando-se** que transita centenas de pessoas diariamente nas dependências da Policlínica Regional de Itaberaba.

**3.3. Considerando-se** que é fundamental oferecer para pacientes, acompanhantes e colaboradores um suprimento de água potável.

**3.4. Considerando-se** ser que uma das nossas premissas é garantir a segurança e conforto dos nossos pacientes, acompanhantes e colaboradores;

**3.5. Portanto,** trata-se de contratação absolutamente essencial, cujos serviços a serem prestados pela contratada contribuirão para assegurar a continuidade operacional, a qualidade dos serviços da Policlínica Regional de Saúde de Itaberaba/Seabra – Chapada Unida. A escolha da proposta mais vantajosa leva em consideração não apenas o aspecto econômico, mas também a necessidade de atender as demandas desta instituição.

#### **4. DA PROPOSTA**

4.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

4.2. Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo CSIS.

#### **5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS**

##### **5.1. DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**5.1.1** *O fornecimento dos produtos/objeto, deverá ser entregue pela empresa vencedora da chamada pública, no município de Itaberaba Ba. Nas instalações da Policlínica.*

#### **6. DO PRAZO DE SERVIÇOS**

6.1. A empresa fica obrigada a fornecer os produtos, nas condições estabelecidas neste Termo, através da Autorização de serviço, no prazo não superior a **03 (TRÊS) dias úteis**, contados da data do recebimento da Autorização de serviços.

#### **7 - DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento ocorrerá em até 08 (oito) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

#### **8 - DAS PENALIDADES**

8.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

#### **9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

9.1 - As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2024:



**Unidade:** 01.01.000 **Elemento de despesa:** 3.3.9.0.30.00.000 **Projeto/Atividade:** 10.122.0001.2001/10.122.0001.2002  
**Fonte:** 1.500.1002

Itaberaba Ba. 02 de fevereiro de 2024.

Katarine de Castro Araújo Silva  
Diretora Administrativa e Financeira



## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**DISPENSA DE VALOR Nº 010/2024**  
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**Objeto:** Constitui objeto deste Chamamento Público a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada na **prestação de Serviços de locação veículos, sem motorista, locação de 01 Veículo Utilitário Tipo Popular, 05 Portas, com Capacidade Para Até 05 Passageiros**, a fim de atender a demanda da policlínica regional de saúde de Itaberaba/Seabra, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Itaberaba-Seabra - Chapada Unida. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. Os produtos/objeto a ser entregue pela empresa vencedora desta chamada pública deverão obedecer às especificações dos lotes abaixo e serão previamente autorizados pelo CSIS, através de ordens de serviços, acompanhados e reavaliados no decorrer de sua execução;

#### PROPOSTA:

| ITEM            | LOTE I DESCRIÇÃO                                                        | UND | QTD | VL. UNIT | VL. TOTAL |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------|-----------|
| 01              | GÁS, LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP P13                                     | UND | 15  | R\$      | R\$       |
| 02              | VASILHAME, DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP P13. EMBALAGEM RETORNÁVEL. | UND | 01  | R\$      | R\$       |
| VALOR TOTAL R\$ |                                                                         |     |     |          | R\$       |

| ITEM            | LOTE II DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | QTD   | VL. UNIT | VL. TOTAL |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|----------|-----------|
| 01              | ÁGUA, MINERAL, SEM GÁS, OBTIDA DIRETAMENTE DE FONTES NATURAIS, ENVASA COM 200 ML. A ÁGUA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA. CAIXA CONTENDO 48 COPOS DE 200 ML.                                                                                                                                    | UND | 50    | R\$      | R\$       |
| 02              | ÁGUA, MINERAL, SEM GÁS, OBTIDA DIRETAMENTE DE FONTES NATURAIS, ENVASA COM 20L, LITROS. APRESENTAÇÃO: ÁGUA DEVERÁ APRESENTAR-SE LÍMPIDA, SEM FLOCOS EM DEPÓSITO OU CORPOS ESTRANHOS E COM VALIDADE PARA CONSUMO DE, NO MÍNIMO 60 DIAS DA DATA DE ENTREGA, INCLUINDO A CONCESSÃO DOS GARRAFÕES DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL. | UND | 1.200 | R\$      | R\$       |
| VALOR TOTAL R\$ |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |       |          | R\$       |

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 (Sessenta) dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; \_\_\_\_\_

Nº do CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço. \_\_\_\_\_

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Itaberaba Ba. \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável  
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ.

Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Itaberaba e Seabra CNPJ: 35.366.853/0001-26  
Mantenedor da Policlínica de Saúde da Região de Itaberaba e Seabra  
Av. Ruy Barbosa, 1.111 – Bairro: Centro – Itaberaba – BA. CEP: 46.880-000